**PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Estabelece reajuste salarial aos funcionários do CAU/RS, que são profissionais diplomados em Arquitetura e Urbanismo, de acordo com a Lei 4.950-A.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 32, § 2º, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e atendendo ao Art. 7º da Resolução Nº 02 do CAU/BR;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Estabelecer aumento salarial aos funcionários do CAU/RS para profissionais diplomados em Arquitetura e Urbanismo, no percentual de 9,0% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, incidentes sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 2012, amparado no que aduz a Lei 4.950-A;

**Art. 2º-** Determinar que a Unidade Administrativa e Financeira do CAU//RS ajuste a diferença nos salários referente ao mês de janeiro de 2013, considerando o aumento salarial acima definido.

**Art. 3º - Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Roberto Py Gomes da Silveira

Presidente